

Quantidade de Propostas de deliberação	Propostas de deliberação para a União	Eixo
1.		
2.		

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, página 16.

#### RESOLUÇÃO Nº 31, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo para realização das Conferências Livres de Assistência Social no Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022 e, ainda, conforme deliberado na 331ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o art. 6º, capítulo II, do Regulamento das Conferências Regionais de Assistência Social publicado no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, o qual dispõe sobre o período proposto para que as Conferências Livres ocorram, resolve:

Art. 1º Alterar o período de realização das Conferências Livres de 1/5/2023 a 1/07/2023 para 1/5/2023 a 31/7/2023.

Art. 2º O relatório com as propostas separadas por eixo deverá ser encaminhado para o CAS/DF até o dia 15/08/2023, para o e-mail conferenciadistrital@sedes.df.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA E O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso de suas atribuições regimentais, consoante o que estabelece a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e o que consta do Processo: 00197-00002269/2023-66, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De:	<p>UO: 21206 – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.</p> <p>UG: 150206 – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.</p>
Para:	<p>UO: 22.214 – Serviço de Limpeza Urbana – SLU</p> <p>UG: 150205 – Serviço de Limpeza Urbana - SLU</p>

I – OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinada a custear despesas com a manutenção das atividades de limpeza pública, serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos e atividades afins no Distrito Federal.

II – VIGÊNCIA: data de início: Publicação no DODF; Término: 31/12/2023.

III - PT: 17.512.6210.2079.6119 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública-ADASA/SLU-DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa:	Fonte:	Valor:
33.90.39	114	R\$ 280.033,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO RIBEIRO

Diretor-Presidente

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF  
(U.O Concedente)

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU  
(U.O Executante)

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

#### INSTRUÇÃO Nº 49, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e tendo em vista o disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo os trabalhos instaurados nos autos do Processo Disciplinar SEI nº 00094-00002415/2022-01, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Processo Disciplinar, conforme Memorando Nº 3/2023 - SLU/PRESI/DIRAD/CEPDI-23 (115808281).

Art. 2º Reinstaurar Processo Disciplinar e incumbir para apuração dos fatos a Comissão Especial de Processo Disciplinar, instaurada por intermédio da Instrução nº 23, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, reinstaurada pela Instrução nº 28/2022 - SLU/PRESI, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2022, e alterada pela Instrução nº 09/2023 - SLU/PRESI/DIRAD, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2023, pág. 07.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de junho de 2023, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e o PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, 30.12.2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 25.101 – Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

UG 250.101

PARA: UO 26.205 – Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

UG 200.202

I – OBJETO: Instalação de 1008 (mil e oito) metros de defesa metálica semi-maleável simples.

II – Vigência: até 31/12/2023.

III - Programa de Trabalho nº: 22.661.6207.5021.0003 - MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - DF ENTORNO

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51	100	R\$ 235.821,60

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

## CONTROLADORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 158, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Aprova o Guia - Gestão de Riscos nas Contratações no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 8º, incisos I e XIX da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, e considerando os termos do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Guia - Gestão de Riscos nas Contratações no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal como ferramenta para o correto atendimento dos preceitos legais e boa aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º O Guia - Gestão de Riscos nas Contratações será disponibilizado no sítio da Controladoria-Geral do Distrito Federal ([www.cg.df.gov.br](http://www.cg.df.gov.br)) no seguinte endereço eletrônico:

[https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/Guia-Gestao\\_de\\_Riscos\\_nas\\_Contratacoes.pdf](https://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/Guia-Gestao_de_Riscos_nas_Contratacoes.pdf)

Art. 3º Caberá à Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI orientar os órgãos e entidades, realizar ajustes, alterações ou complementações necessárias à permanente atualização do Guia a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 292, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico (CÓD. SIGRH 04001984), do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o(a) titular do cargo de DIRETOR(A) DE PATRIMÔNIO para atuar como Executor(a) da Nota de Empenho 2023NE00692, emitida pela Defensoria Pública do Distrito Federal a favor da empresa LICITARIMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, cujo objeto consiste na aquisição de cafeteiras semi-industriais, conforme consta do processo nº 00401-00016489/2023-22.

Art. 2º O titular do cargo designado no artigo anterior e seu respectivo substituto legal deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 23/2023

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, DOS DIAS 03 A 07 DE JULHO DE 2023(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 65

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00012864/2022-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005990/2023-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006628/2023-45-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; 4) 00600-00006665/2023-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007601/2023-70-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00014093/2022-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014793/2022-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003953/2023-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00007124/2023-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007136/2023-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007140/2023-35-e, Concessão - Análise

Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00007263/2023-76-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF; 8) 00600-00007561/2023-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007582/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007598/2023-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00007617/2023-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00007620/2023-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00007622/2023-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00007626/2023-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00007651/2023-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00007652/2023-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00007712/2023-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00007718/2023-53-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00001302/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010231/2022-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005970/2023-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006625/2023-10-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; 5) 00600-00006657/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006672/2023-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006785/2023-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00006801/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00006806/2023-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006808/2023-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006813/2023-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00006869/2023-94-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 13) 00600-00007213/2023-99-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-0000538/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003035/2023-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006774/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006797/2023-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006842/2023-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006849/2023-13-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00006876/2023-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007121/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007145/2023-68-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00007158/2023-37-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00007510/2023-34-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 12) 00600-00007610/2023-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00007729/2023-33-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00007129/2023-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007179/2023-52-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00007264/2023-11-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 4) 00600-00007539/2023-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007559/2023-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007578/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007592/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007596/2023-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007619/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007623/2023-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00007628/2023-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00007631/2023-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00007633/2023-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00007647/2023-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00007648/2023-33-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00001481/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004540/2022-16-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00007465/2022-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00008350/2022-60-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 5) 00600-00010034/2022-58-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 6) 00600-00011278/2022-58-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 7) 00600-00011303/2022-01-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 8) 00600-00011387/2022-75-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 9) 00600-00014115/2022-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00014116/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00014117/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-0000586/2023-39-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON; 13) 00600-00001142/2023-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 14) 00600-00003909/2023-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00006807/2023-82-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 28/06/2023

Sandro Cunha Coelho – Secretário das Sessões Substituto.